



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



A força que vem do povo

Publicada no Átrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em

21/06/01

Sec. Municipal Administração

LEI Nº18/2001.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 08/01, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETA E EU, RÔMULO
GONÇALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O Artigo 4º da Lei, 08/01, passará a ter
seguinte redação:

“Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a
01/01/01”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 21 de junho de 2001

Rômulo Gonçalves de Oliveira
Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
21/06/01
Prefeito Municipal